IED São Paulo
Rua Maranhão, 617
01240-004 – São Paulo – SP
tel +55 11 36608000
www.ied.edu.br

ESTUDANTE INTERNACIONAL REGULAR
PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E MATRÍCULA — PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

Para ser admitido na pós-graduação do IED, o aluno estrangeiro precisa:

- Possuir o diploma de graduação (validado por universidade pública brasileira)
- Atender aos procedimentos de inscrição e matrícula do IED São Paulo

1. Procedimentos no país de origem
2. Solicitação de visto no país de origem
3. Procedimentos no Brasil

1) PROCEDIMENTOS NO PAÍS DE ORIGEM

1.1 Obter no site do IED as informações sobre a programação do curso e preencher a candidatura online

1.2 Enviar os seguintes documentos para avaliação acadêmica e participar na entrevista com o coordenador (colóquio):

- Cópia do passaporte
- Cópia do diploma de graduação (legalizado no país onde foi expedido e com tradução juramentada*)
- Histórico escolar da graduação (legalizado no país onde foi expedido e com tradução juramentada*)
- Carta de intenção em português (máximo de 1 página)
- CV em português
- Portfólio digital (se houver)

** Documentos emitidos em língua inglesa, espanhola ou italiana serão analisados pelo IED no idioma em que expedidos.*

1.3 Uma vez aprovado no colóquio, o estudante estrangeiro deverá consultar o Consulado/Embaixada do Brasil em seu país para solicitar informações sobre o visto de estudante e a legalização do diploma de graduação

IED São Paulo
Rua Maranhão, 617
01240-004 – São Paulo – SP
tel +55 11 3660 8000
www.ied.edu.br

Os processos de solicitação de visto e legalização de documentos podem variar de país para país devido a acordos bilaterais entre governos. Assim, primeiramente, o aluno estrangeiro deverá entrar em contato com o Consulado/Embaixada brasileira mais próxima para:

- Obter informações sobre o processo de solicitação do visto de estudante (prazos, documentos necessários etc.)
- Explicar que pretende realizar um curso no Istituto Europeo di Design – São Paulo, legalmente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) [Ministerial Decree no. 885, expedido em 18 de setembro de 2009]
- Perguntar sobre a legalização dos seguintes documentos:
  a. Diploma de graduação
  b. Histórico escolar da graduação
  c. Certidão de nascimento
- Obter informações sobre o processo de solicitação do número de CPF

Para mais informações, acesse http://www.portalconsular.mre.gov.br.

1.4 Se necessário, traduzir para o português os documentos listados acima

Documentos emitidos em língua inglesa, espanhola ou italiana serão analisados pelo IED no idioma em que expedidos. Nos demais casos, uma vez legalizados no país onde foram expedidos, os documentos deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, que normalmente é indicado pelo próprio Consulado brasileiro. O estudante precisará levar consigo os documentos listados acima para o Brasil, onde deverão ser revalidados por universidade pública brasileira que tenha o curso de mesmo nível e área ou equivalente (vide item 3.1).

Nota importante: dependendo do país, a tradução para o português deverá ser feita diretamente no Brasil. Certifique-se no Consulado/Embaixada brasileira.

1.5 Verificar as habilidades de língua portuguesa

Como os cursos do IED São Paulo são ministrados em português, o aluno estrangeiro precisará comprovar competência na língua portuguesa em nível intermediário pelo Celpe-Bras (Certificação de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros). Caso o estudante não seja proficiente em português, o IED fornece informação sobre cursos que poderão encaminhar o aluno à comprovação.

IED São Paulo
Rua Maranhão, 617
01240-004 – São Paulo – SP
tel +55 11 3660 8000
www.ied.edu.br

1.6 Matrícula

Para completar os procedimentos de matrícula, o estudante estrangeiro deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- Passaporte (apresentar posteriormente o RNE. Vide item 3.2)
- CPF*
- Certidão de nascimento (legalizada no país onde foi expedida e com tradução juramentada)
- Comprovante de residência
- Diploma de graduação** (legalizado no país onde foi expedido, com tradução juramentada e validado)
- Histórico escolar da graduação** (legalizado no país onde foi expedido, com tradução juramentada e validado)
- 1 (uma) foto recente (3X4)
- Requerimento de matrícula, fornecido pelo IED, devidamente preenchido
- Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado
- Comprovante de pagamento do curso

***O número de CPF poderá ser providenciado pessoalmente no Consulado ou Embaixada do Brasil do respectivo país. O aluno deverá verificar diretamente com a representação diplomática de seu país de origem.**
****Vide item 3.1.**

O aluno então receberá o comprovante de matrícula e uma carta de aceite que permite demonstrar às autoridades diplomáticas brasileiras do país de origem que ele teve uma vaga oferecida no IED e cumpriu os procedimentos de matrícula.

2) SOLICITAÇÃO DE VISTO NO PAÍS DE ORIGEM

2.1 Visto

O aluno estrangeiro deverá procurar o Consulado/Embaixada brasileira em seu país de origem e formalmente solicitar o visto de estudante, apresentando:

a. Passaporte com validade superior a 6 (seis) meses, a contar do desembarque no Brasil
b. Carta de aceite que permite demonstrar às autoridades diplomáticas brasileiras do país de origem que ele teve uma vaga oferecida no IED e cumpriu os procedimentos de matrícula
c. Outros documentos solicitados pelas autoridades diplomáticas brasileiras (vide item 1.3)

3) PROCEDIMENTOS NO BRASIL

3.1 Validação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras

Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser validados por universidades públicas brasileiras que tenham o curso do mesmo nível e área ou equivalente. Em São

IED São Paulo
Rua Maranhão, 617
01240-004 – São Paulo – SP
tel +55 11 36608000
www.ied.edu.br

Paulo, as seguintes universidades estão entre as instituições habilitadas pelo Ministério da Educação (MEC) para realizar a validação de documentos acadêmicos:

Unesp
http://www.unesp.br/#!/diplomas
http://www.unesp.br/diplomas/revalidacao_diplomas_graduacao.pdf
(11) 5627-0201 / (11) 5627-0202
(11) 5627-0203 / (11) 5627-0205
(11) 5627-0670 / (11) 5627-0304

Unicamp
http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/diploma/revalidacao_de_diploma/resolucao_dac/
Contato: Erika Castro
e-mail: emcastro@unicamp.br
(19) 3521-6413 / (19) 3521-6415

USP
http://www.usp.br/secretaria/?p=36
(11) 3091-3372

4. RNE

O aluno estrangeiro tem 30 dias a partir da data de chegada ao Brasil para se registrar na Polícia Federal na cidade onde irá morar, a fim de obter o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros). O visto consular obtido é um dos requisitos necessários.

5. Reembolso

No caso de o aluno estrangeiro não conseguir a obtenção de visto, ele terá o ressarcimento de 90% do valor pago.